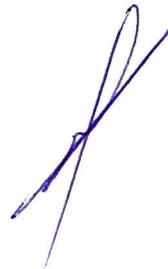
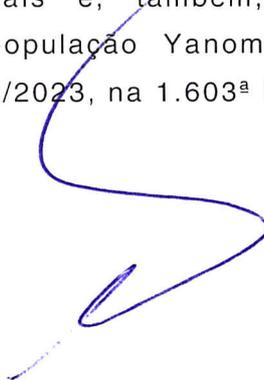
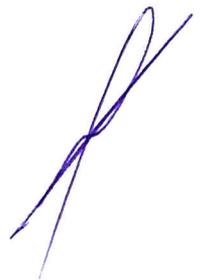
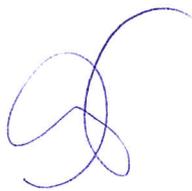


ATA DA TRECENTÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.

Aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às 18h, no Edifício-Sede da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), por meio virtual, utilizando o Google Meet, realizou-se a **307ª** (trecentésima sétima) **Reunião Extraordinária** da Diretoria Executiva (Direx) da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, lote 69 nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, **NIRE/NIRC n.º 5350000093-3, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80**. Estiveram presentes os Srs. Diretores: **Guilherme Augusto Sanches Ribeiro**, Diretor-Presidente, no exercício da Diretoria de Informações Agropecuárias e Políticas Agrícolas (Dipai), nos termos da Portaria nº 545, de 16 de dezembro de 2022; **Bruno Scalon Cordeiro**, Diretor-Executivo da Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização (Diafi) e **Marcus Vinícius Morelli**, Diretor-Executivo da Diretoria de Gestão de Pessoas (Digep), no exercício da Diretoria de Operações e Abastecimento (Dirab), nos termos da Portaria nº 363, de 02 de agosto de 2022. O Diretor-Presidente iniciou a reunião considerando a seguinte pauta. **1) ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO: 1.1) Voto Dirab nº 11/2023**. O Diretor-Executivo da Digep, no exercício da Dirab, submeteu à Direx o Voto para deliberação. **Documento:** Processo SEI nº 21200.000783/2023-40. **Assunto:** Retificação do prazo de vigência previsto no Termo de Execução Descentralizada (TED) a ser formalizado com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), para fins de aquisição e disponibilização de cestas de alimentos à Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), em cumprimento a decisões judiciais e, também, à situação de emergência em saúde pública da população Yanomami. **Relato:** Foi aprovado por meio do Voto Dirab nº 10/2023, na 1.603ª Reunião Ordinária



da Diretoria Executiva, ocorrida em 28/02/2023, a formalização junto ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) de Termo de Execução Descentralizada para fins de aquisição e disponibilização de cestas de alimentos à Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), em cumprimento a decisões judiciais e, também, à situação de emergência em saúde pública da população Yanomami. Constatou no referido Voto que o custo total para operacionalização do Termo de Execução Descentralizada era de R\$ 54.912.938,25 (cinquenta e quatro milhões, novecentos e doze mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos) e o prazo de vigência de oito meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426/2020. Contudo, por meio da mensagem eletrônica (SEI nº 27076531), enviada no dia 02/03/2023, o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome solicitou a ampliação do prazo de vigência do TED para 10 (dez) meses. De acordo com a manifestação da Proge, por meio do Despacho (SEI nº 27082580) "*As alterações de prazo promovidas no sentido de ampliação do prazo de execução do TED, consoante explicado no Despacho DIRAB 27078733 não necessitam de nova análise desta Procuradoria-Geral, servindo como fundamento para a celebração pretendida a manifestação outrora ofertada*". A Procuradoria-Geral concluiu "*...ratificando a manifestação jurídica constante do SEI 26937850, do ponto de vista estritamente jurídico não identificamos óbices ao prosseguimento da demanda, sugerindo sua devolução à DIRAB para providências de sua alçada*". A Sucor por meio do Despacho (SEI nº 27080638), ratificou "*o despacho anterior desta Gecoi 26943880, e abstraídas as questões de ordem técnica e jurídicas, manifestamos pela conformidade da minuta de Voto Dirab (27077186), que poderá ser deliberado pela Diretoria Executiva, em razão do disposto no artigo 73, inciso XIV do Estatuto Social da Conab*". **Fundamentação Legal:** Constituição Federal (art.1º, inciso III; e art. 6º); Decreto nº



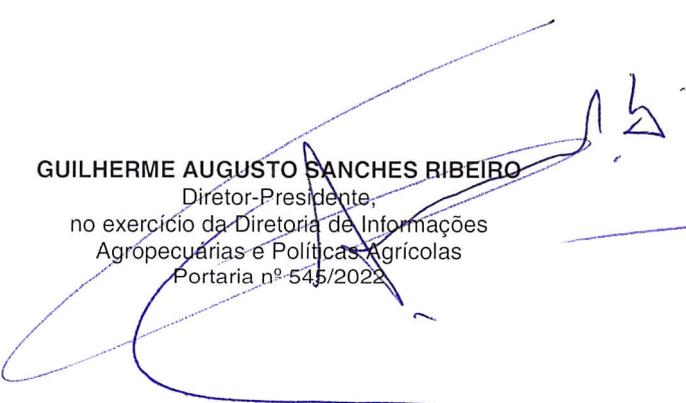


Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

50

8.473/2015; Lei nº 14.284/2021; Decreto nº 10.880/2021; Decreto nº 10.426/2020 (art. 3º, §3º, inciso I), Portaria Ministério da Cidadania nº 843/2022. **Ponto de Decisão:** Diante do exposto, proponho a este Colegiado autorizar a retificação do prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada Conab/SESAN/MDS, aprovado por meio do **Voto Dirab nº 10/2023**, no valor de **R\$ 54.912.938,25** (cinquenta e quatro milhões, novecentos e doze mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos), destinado à aquisição e à disponibilização de cestas de alimentos à Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), em cumprimento às decisões judiciais e também, à situação de emergência em saúde pública da população Yanomami, com o **prazo de vigência de 10 (dez) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426/2020. O Voto foi aprovado por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, o Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos dando por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Igor Willenshofer, Chefe de Gabinete, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos membros da Diretoria Executiva.


GUILHERME AUGUSTO SANCHES RIBEIRO
Diretor-Presidente,
no exercício da Diretoria de Informações
Agropecuárias e Políticas Agrícolas
Portaria nº 545/2022


MARCUS VINÍCIUS MORELLI
Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas,
no exercício da Diretoria de
Operações e Abastecimento
Portarias nº 363/2022


BRUNO SCALON CORDEIRO
Diretor-Executivo da Diretoria
Administrativa, Financeira e de Fiscalização


IGOR WILLENSHOFER
Secretário